

**CIA. DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 539ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 23 de agosto de 2018, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Cia. Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima trigésima nona reunião ordinária. Compareceram os Conselheiros José Alfredo de Albuquerque e Silva, Marcio Luiz Bernardes Calves, João de Andrade Marques e a Conselheira Maria da Gloria. Fica registrado que o Conselheiro João Bosco Camargo de Sousa não compareceu à reunião, justificando sua ausência. Compareceu, como convidado, em atendimento ao artigo 47, §2º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP Sr. José Alex Botelho de Oliva. Esteve presente também o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do encarregado Rodrigo Dias Calafate. Na sequência, o Presidente do Colegiado passou ao item **I – ABERTURA. I.01 –** Leitura e aprovação da Atas da Reuniões 538ª. Foi submetida aos Conselheiros a referida Ata, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. **I.02 –** Comunicações do Diretor Presidente. Foram registradas as seguintes informações: 1) **MOVIMENTO FÍSICO DO PORTO DE SANTOS. MOVIMENTAÇÃO TOTAL.** O Porto de Santos registrou, em junho de 2018, a movimentação de 10.851.746 toneladas, a segunda melhor para um mês de junho, ao apresentar uma retração de 1,7% sobre o resultado recorde anterior, registrado em junho do ano passado (11.042.382 t). Foram registradas 397 atracações (-1,7% ante jun/2017), sendo 393 relacionadas a navios de transporte de graneis, contêineres e carga geral, (-1,5%). A quantidade de caminhões que acessaram os terminais foi de 251.722 unidades (+14,0%). Com esse resultado, a movimentação total de cargas no Porto de Santos neste primeiro semestre de 2018 acumulou um total de 64.465.684 t. Trata-se da melhor marca para o período de toda a série histórica do porto, superando em 5,6% a movimentação recorde anterior, no primeiro semestre de 2017. Foram registradas, em 2018, 2.440 atracações (sendo



2.358 navios cargueiros, +3,1%) e a circulação de 1.241.530 caminhões (-0,7%).

2) DRAGAGEM DE READEQUAÇÃO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS SOB A RESPONSABILIDADE DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL. Serviços se encontram em andamento. O prazo do contrato em apreço foi prorrogado por mais 6 (seis) meses, transferindo seu término de 07/07/2018 para 07/01/2019. Ainda está pendente de contratação na Secretaria Nacional de Portos – SNP o Gerenciamento e Fiscalização dos serviços do contrato MTPA nº 02/2017. 3) SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS HIDROGRAFICOS DE BATIMETRIA MULTIFEIXE CATEGORIA “A” E DUPLA FREQUÊNCIA SIMULTÂNEA. Em 25/07/2018 foi firmado o Contrato DIPRE/46.2018 em caráter “emergencial” com a empresa Hidrotop Construção, Importação e Comércio Ltda. para a realização dos serviços de levantamentos hidrográficos de batimetria multifeixe categoria “A” e dupla frequência simultânea no canal de acesso e nos berços de atracação do Porto de Santos, pelo prazo de 180 dias e valor de R\$ 2.266.746,06. 4) FATOS RELEVANTES. a) O Presidente Alex Oliva, comunicou aos Conselheiros que recebeu ontem uma Comitiva da FIESP, a fim de realizar uma visita técnica ao Porto de Santos, cujo objetivo é trabalhar em conjunto com a CODESP em prol do Porto de Santos. Informou ainda, que foi convidado a abrir evento naquela Federação, realizando uma apresentação sobre o porto de Santos; b) Informou também, que a Associação Brasileira das Entidades Portuárias e Hidroviárias - ABEPH recebeu relatório contendo proposta de solução para o Instituto de Seguridade Social - PORTUS, no qual será apresentado em reunião a ser agendada com Ministro dos Transportes, na tentativa de solucionar o problema financeiro que atravessa aquele Instituto. Em seguida, o Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Artigo 55 – Inciso III** – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 280.2018**, de 05-07-2018, a autorização de transferência da titularidade dos veículos relacionados, conforme Nota Técnica, que se encontram em nome da CODESP para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Administração das Hidrovias do Sul – DNIT/AHSUL, bem como a emissão de termo de doação para efetivação da transferência entre estes públicos junto ao DETRAN. Processo nº24217/18-34. *Após os devidos esclarecimentos do Superintendente de Auditoria, sobre a legalidade da referida transferência, o Conselho de Administração aprovou a autorização de transferência da titularidade dos veículos relacionados, conforme Nota Técnica, que se encontram em nome da CODESP para o*



*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Administração das Hidrovias do Sul – DNIT/AHSUL, bem como a emissão de termo de doação para efetivação da transferência dos referidos veículos junto ao DETRAN. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 064.2018. **II.02 – Artigo 55 – Inciso III** – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 322.2018**, de 03-08-2018, e também no Parecer da Superintendência Jurídica, datado de 25/06/2018, a autorização para doação de 40 (quarenta) armas de fogo e 500 (quinhentas) munições à Guarda Municipal do Guarujá, conforme relacionadas na Nota Técnica GEPAS nº 025.2018, de 23/07/2018, no valor total das armas no ativo da CODESP de R\$ 310,14 (trezentos e dez reais e quatorze centavos). Processo nº 28382/18-92. O Conselho de Administração aprova a autorização para doação de 40 (quarenta) armas de fogo e 500 (quinhentas) munições à Guarda Municipal do Guarujá, conforme relacionadas na Nota Técnica GEPAS nº 025.2018, de 23/07/2018. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 065.2018. **II.03 - Artigo 55 – Inciso III** - Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 333.2018**, de 14-08-2018, o **Aditamento** ao Contrato DP/67.2013, celebrado atualmente com a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, objetivando a prestação de serviços de manutenção civil nas edificações CODESP em ambas as margens do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo em mais 12 (doze) meses, no valor contratual de **R\$ 5.346.000,00** (cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil reais), com inclusão de cláusula rescisória para tão logo seja realizada nova contratação de serviços de mesma natureza, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 7053/13-58. Após os devidos esclarecimentos do gestor do Contrato, Sr. Orlando de Almeida Razões Junior, o Colegiado decidiu alterar o prazo de prorrogação do referido aditamento de 12 (doze) para 6 (seis) meses, alterando também o valor de **R\$ 5.346.000,00** (cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil reais) para **R\$ 2.673.000,00** (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), mantendo a cláusula rescisória quando da adjudicação da nova contratação, devido já ter sido aprovado na última reunião a abertura de processo licitatório visando os mesmos serviços. Com a palavra, o Conselheiro Marcio Calves, deixou registrada sua insatisfação, onde mais uma vez, este Colegiado foi obrigado a aprovar aditamento contratual, a menos de um mês do vencimento do contrato. A Conselheira Maria da Gloria acompanhou a manifestação do Conselheiro Márcio Calves. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 066.2018.*

II.04 – Artigo 55 – Inciso XXXIV – Aprovar, o pagamento do honorário variável mensal de 98% aos dirigentes da CODESP, como consequência do atingimento de 98% das metas do 2º trimestre de 2018, conforme avaliação do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, apresentada a este Colegiado. Expediente 27879/18-75. *O Conselho de Administração aprovou o pagamento do honorário variável mensal de 98% aos dirigentes da CODESP, como consequência do atingimento de 98% das metas do 2º trimestre de 2018, conforme avaliação do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 067.2018.*

II.05 – Artigo 55 – Inciso XXXIV – Aprovar, a retificação da proposta de Metas de Gestão do 2º trimestre de 2018, atingidas pela Diretoria Executiva, especificamente quanto a meta 3.1, conforme justificativas apresentadas através da FI GERAR 43/2018, bem como posterior encaminhamento para análise do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Expediente nº 28532/18-11. *O Conselho de Administração aprovou a retificação da proposta de Metas de Gestão do 2º trimestre de 2018, atingidas pela Diretoria Executiva, especificamente quanto a meta 3.1, conforme justificativas apresentadas através da FI GERAR 43/2018, bem como posterior encaminhamento para análise do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 068.2018.* **Fica registrado que o Colegiado decidiu apreciar o tema relacionado a seguir como extra pauta.**

II.06 - Artigo 55 – Inciso III - Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 340.2018**, de 22-08-2018, a autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção do parque de equipamentos, dispositivos e sistemas pertencentes à infraestrutura do SSPP – Sistema de Segurança Público Portuária do Porto de Santos, bem como a revitalização e ampliação de parte do seu parque instalado, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 22/08/2018. Condicionado a manifestação dos Conselheiros no prazo de 15 (quinze) dias, caso não haja ressalvas, estará aprovado. Expediente nº 31748/18-19. *O Conselho de Administração aprovou a autorização para abertura de processo licitatório conforme apresentada, condicionado a manifestação dos Conselheiros no prazo de 15 (quinze) dias, caso não haja ressalvas, estará aprovado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 069.2018. Por fim, solicitou que o material referente ao tema seja enviado a todos os*

Conselheiros. Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**. Relativamente aos itens relacionados a seguir, o Colegiado emitiu as seguintes manifestações: **III.01** – Apresentação do status atual da renovação da certificação do Porto de Santos. *Para explicar sobre o tema, compareceu à reunião o Superintendente da Guarda Portuária, Marlon Ramos Figueiredo, que realizou apresentação sobre o status atual da renovação da certificação do porto de Santos, destacando que na auditoria CONPORTOS de set/2017 (Parecer Técnico 45 de set/2017) foram verificadas 32 “NÃO CONFORMIDADES”, das quais foram apresentadas o status das ações tomadas para suas adequações bem como as necessidades, as dificuldades e o prazo final para o saneamento das irregularidades. A referida apresentação será anexada Ata. Após debates sobre o tema o Colegiado solicitou que a execução do cronograma apresentado para sanar as inconformidades apontadas pela CESPOTOS seja apresentada trimestralmente neste Conselho.* **III.02** – Apresentação da situação atual do processo arbitral entre a Codesp e Libra S/A.. *Para explicar sobre o tema, compareceu à reunião o Superintendente Jurídico, Gabriel Eufrásio, que informou que quanto ao pedido de recuperação judicial solicitado pelo Grupo Libra, foi avaliado pela CODESP, que a arbitragem terá seu curso normal até a definição do valor devido, momento em que o crédito será incluído na lista de credores da recuperação judicial. Antes disso, o juízo arbitral poderá determinar a reserva da importância que estimar devida na recuperação judicial, para fins de votação em Assembleia de Credores. Fica registrado que foi encaminhado aos Conselheiros relatório contendo as alegações finais apresentadas pela CODESP no procedimento arbitral com a Libra (Cópia anexa a Ata). Após debates sobre o tema, o Colegiado solicitou à Direxe que seja elaborado um slide contendo resumo de todas as relações comerciais existentes entre a CODESP e a empresa Libra.* **III.03** – Apresentação da situação atual dos processos judiciais entre a Codesp e RODRIMAR S/A - Terminais Portuários. O Superintendente Jurídico, Gabriel Eufrásio, comunicou que a CODESP recebeu correspondência informando que a Rodrimar tem que entregar a área, esclarecendo que existe a possibilidade de a empresa efetuar a devida regularização através de contrato de transição, conforme determina a legislação vigente, após conclusão se há medida liminar ou semelhante que vede tal procedimento. Após debates sobre o tema, o Colegiado solicitou à Direxe que seja elaborado um slide contendo resumo de todas as relações comerciais existentes entre a CODESP e a empresa Rodrimar S/A – Terminais Portuários. **III.04** – Apresentação da manifestação CODESP/SEST a respeito das indicações para Auditoria Interna, Gestão de Governança e riscos e Ouvidoria. *Para explicar sobre o*

tema, compareceu à reunião o Superintendente de Desempenho, Riscos e Conformidade, Sr. Ozoni P. A. Junior, que prestou os devidos esclarecimentos sobre o tema, informando ao Colegiado que a CODESP enviou Carta DIPRE-GD/323.2018 ao SEST, enfatizando que a tramitação e o desenvolvimento de trabalhos relevantes realizados pelo atual Superintendente de Auditoria, Sr. Luiz Carlos Interdonato Azevedo, bem como do bom relacionamento adquirido ao longo destes anos pelo referido titular com os órgãos fiscalizatórios, a saber: TCU, CGU, Ciset entre outros, onde obteve bons resultados nas ações tomadas por esta Administração, e também, considerando que após análise efetuada pela Diretoria Executiva atual, diagnosticou-se a falta de um Profissional no quadro funcional da CODESP, com os requisitos e conhecimentos necessários na área em questão, para assumir as devidas atribuições e responsabilidades que o cargo requer para tal, e ainda, baseado nas questões de razoabilidade, foi solicitado aquela Secretaria a permanência do atual Titular, por um período de mais 06 (seis) meses, a fim de que seja desenvolvido um Programa de Transição na Área de Auditoria, bem como seja treinado um outro postulante ao Cargo, com as características necessárias a atender a Resolução em questão. Ainda com a palavra, o Superintendente informou que o SEST, através do Ofício nº 71037/2018-MP, de 17/08/2018, enviado à CODESP, solicitando que sejam adotadas as devidas providências para a imediata substituição do Sr. Luiz Carlos Interdonato de Azevedo, de forma a cumprir o preconizado pela Resolução CGPAR nº 21 e pela Portaria CGU nº 2737. Registra-se ainda, que o nome do novo indicado deverá ser submetido à CGU. Isto posto, o Colegiado solicitou à DIREXE, para próxima reunião, impreterivelmente, que sejam encaminhados para análise e validação, os nomes pertinentes para atendimento a Resolução CGPAR nº 21, no tocante ao rodízio para titulares de áreas internas estratégicas da companhia, quais sejam: Superintendência de Desempenho, Riscos e conformidade (SUDEC), Gerência de Ouvidoria (GEOUV) e Superintendência de Auditoria;

III.05 – Apresentação das informações atualizadas sobre os serviços realizados pela empresa N2O TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.-ME., em atendimento da Súmula CONSAD/083.2018, de 03/07/2018. Compareceu à reunião o Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, onde informou ao Colegiado que por decisão liminar do Conselheiro do TCU, Augusto Sherman, de 23/07/2018, foi determinada a suspensão de execução do Contrato DIPRE/39.2016, celebrado com a empresa N2O TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.-ME, entendendo haver provável risco de prejuízo financeiro à Codesp, em função do segundo aditamento do referido contrato. No momento, está correndo o prazo para defesa técnica da CODESP, que está sendo elaborada



pele setor jurídico. Após debates sobre o tema, o Colegiado solicitou à DILOG que elabore uma relação contendo o Custo X Benefício da contratação da empresa N2O TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.-ME., especificamente quanto aos sistemas elaborados pela referida empresa, a fim de que sejam visualizadas as melhorias dos serviços implantados.

III.06 – Convocação do Presidente da Comissão de Ética da Codesp para prestar informações sobre o Ofício nº 03/2018, de 13/03/2018, em atendimento da Súmula CONSAD/074.2018, de 29/06/2018. Tendo em vista a impossibilidade de comparecimento do presidente da Comissão de Ética, devido a compromissos surgidos em Brasília, compareceu à reunião, para representá-lo, o Sr. Ricardo dos Santos Moreira, que se colocou à disposição do Colegiado. Após as devidas informações prestadas pelo representante da Comissão de Ética da CODESP, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas registrando que foram esclarecidas as dúvidas referentes ao tema. **III.07** – Súmula CONSAD/062.2018, referente à suspensão do faturamento da EMBRAPORT – Pendência Judicial, e relativamente ao item “c) Que a SUJUD e a SUPFI em conjunto preparem um parecer apontando os motivos que levaram a CODESP a não emitir fatura para EMBRAPORT, bem como informar se teve aprovação da DIREXE, entendendo este Colegiado que deve ser emitida uma Decisão de DIREXE para aprovar a não emissão de faturas para referida empresa, e posterior Deliberação do CONSAD”. O Colegiado contestou novamente se a CODESP tem subsídios para sustentar o não faturamento a empresa Embraport, com a palavra o Superintendente Jurídico defendeu o não faturamento esclarecendo que no seu entender o procedimento está correto. Registrou ainda, que desde que proferida a decisão liminar (junho de 2016), as cobranças tarifárias sobre a movimentação da Embraport estão suspensas. O montante estimado de receita que a Codesp deixou de receber, desde então, é de R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais), valor de indiscutível importância para a manutenção das atividades e atingimento dos objetivos institucionais desta Administração Portuária. Diante de tais fatos, e, tendo em vista a instauração perante à ANTAQ, em passado distante, procedimento arbitral para mediar conflito entre a empresa Embraport e está CODESP, quanto à exata aplicação das tabelas I e II da tarifa do Porto de Santos, o Conselho de Administração da CODESP, decidiu enviar carta de moção aquela Agência Reguladora, solicitando que seja dada prioridade à definição do tema debatido nos Autos. Para o assunto foi emitida a Carta CONSAD nº 003.2018. **III.08** – Súmula CONSAD/061.2018, referente aos questionamentos dos assuntos solicitados à DIAFI, quanto aos itens: **a)** Informar mensalmente qual seria o impacto nas Tabelas I, II e V, utilizando o plano de custo padrão,

bem como o sistema de custeio, principalmente relatando se é deficitário ou superavitário;

b) Relativamente quanto aos contratos celebrados pela CODESP, sugere que seja realizado um estudo visando à possibilidade de redução nos referidos contratos; **c)** Solicita conhecer o valor agregado da Usina Hidrelétrica de Itatinga para CODESP com a mudança tarifária. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e relativamente ao item “c”, ficou decidido, após informação do presidente da CODESP, de que será implementada uma nova sistemática de tarifa, solicita que após o fechamento do movimento de setembro, seja apresentado ao Colegiado, na reunião de outubro, a despesa e receita da Usina Hidrelétrica de Itatinga.*

III.09 – Processo nº 37626/17-65, que encaminha as metas aprovadas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais para o Programa PLR-2018, conforme Notas Técnicas 2845/2018-MP e 4736/2018-MP, para conhecimento. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita à DIREXE conhecer qual as ações realizadas pela CODESP para o atendimento das metas do referido programa, conforme Notas Técnicas 2845/2018-MP e 4736/2018-MP.*

III.10 – Expediente nº 22414/18-64. FI GECO/36.2018, de 12/06/2018, que comunica alteração ocorrida na Política para Transações com Partes Relacionadas da Codesp, em seu artigo 9º, inciso IV para adequá-la a mesma Lei, a saber: **De:** - pessoas jurídicas em que os administradores da Codesp e respectivos cônjuges ou companheiros e os parentes em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau, participam, em conjunto ou isoladamente, com 10% (dez por cento) ou mais do capital da pessoa jurídica, direta ou indiretamente; e, **Para:** - pessoas jurídicas em que empregados ou administradores da Codesp e respectivos cônjuges ou companheiros e os parentes em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau, participam, em conjunto ou isoladamente, com 5% (cinco por cento) ou mais do capital da pessoa jurídica, direta ou indiretamente. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

III.11 – Expediente nº 21140/18-03. FI-DIPRE/SUJUD/GECOT – 184/2018, que encaminha quadro demonstrativo que evidencia os resultados trabalhistas obtidos no ano de 2017, que alcançou uma significativa redução de 23% de risco provável de perda, se comparado ao ano anterior. *O Gerente Jurídico fez um breve relato sobre as medidas que foram tomadas para consecução dos excelentes resultados, entre eles a absorção dos serviços de 2ª e 3ª instâncias pelo corpo jurídico da empresa e o aperfeiçoamento nos procedimentos de análise e acompanhamento das provisões trabalhistas. Ao final, o Conselho de Administração agradeceu o Gerente pelas informações prestadas e registra que tomou conhecimento do assunto.*

III.13 – Processo nº 46315/17-04, que encaminha o 1º Relatório de

Status do 1º trimestre de 2018 da Reunião de Acompanhamento Estratégico - RAE, para conhecimento. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento do 1º Relatório de Status do 1º trimestre de 2018 da Reunião de Acompanhamento Estratégico – RAE, solicitando, que os relatórios trimestrais sejam enviados para apreciação do Conselho no mês subsequente ao fechamento do trimestre. Registra ainda, que para apreciação dos próximos relatórios, o Colegiado exige a presença dos Diretores, devido se tratar de planejamento estratégico. O Colegiado decidiu transferir, para próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 25/09/2018, a apreciação dos itens relacionados a seguir:*

III.12 – Expediente nº 17339/18-00, que encaminha FI GECOI/34.2018, referente ao Relatório Periódico nº 05, das atividades desenvolvidas nos meses de janeiro a março/2018, em atendimento ao artigo 2º, inciso IX, da Resolução CGPAR nº 18, para conhecimento.

III.14 – Expediente nº 25702/18-25, que encaminha Súmula CONFIS/145.2018, referente ao Relatório Final sobre a visita técnica realizada no Terminal Público Pesqueiro de Laguna – TPPL, pelo Conselho Fiscal, para conhecimento.

III.15 – Expediente nº 6782/18-47, em atendimento à Súmula CONSAD/010.2018, por meio da qual solicita o envio trimestral de planilha contendo informações atualizadas sobre o novo Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC.

III.16 – Ofício nº 154/2018/CGEEF/SPO/SE, de 12/06/2017, do Ministério dos Transportes, portos e Aviação Civil, referente à posição dos meses de janeiro a abril/2018 do Orçamento de Investimento e do programa de Dispêndios Globais – PDG, para conhecimento.

III.17 - Atas das 510ª a 512ª Reuniões do Conselho Fiscal.

III.18 – Atas das 1865ª a 1877ª Reuniões da Diretoria Executiva. Na sequência, o Presidente passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA. Com relação aos itens da Auditoria, o Colegiado decidiu transferir, para próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 29/08/2018, a apreciação dos itens relacionados a seguir:**

IV.01 – Relatório de Auditoria AM-01.2018, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, especificamente quanto ao item Análise de Metas – e em atendimento ao CONSAD conforme Súmula CONSAD/028.2014, atuou-se na Gerência de Planejamento Estratégico e Projetos – GEPEP e Gerência de Administração de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional – GEASO, áreas responsáveis, respectivamente, pela eficiência e eficácia do processo que corresponde à geração do Honorário Variável Mensal – HVM, o qual compõe a remuneração da Diretoria Executiva da CODESP.

IV.02 – Relatório de Auditoria RH-02.2018, em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria aprovado para o exercício de 2018, foi verificado na área de Recursos Humanos, junto à Diretoria Administrativa Financeira – DIAFI,



Superintendência de Recursos Humanos – SUPRH, Gerência de Administração de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional - GEASO o quantitativo de horas extras realizado pelos empregados da CODESP no ano de 2017. **IV.03 – Relatório de Auditoria AC-05.2018**, em atendimento a Súmula CONSAD nº 069.2018, de 29/06/2018, por meio da qual solicitou um trabalho sobre PDG abrangendo o 1º semestre de 2018. Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS. V.01 – Carta s/nº** da empresa Indústria Reunidas São Jorge S/A., encaminhada ao presidente do Colegiado, através de e-mail, datado de 14/08/2018. O Colegiado registra que o tema foi apresentado, sendo que a Diretoria da Codesp informou que a referida carta foi submetida ao setor jurídico da empresa, que se manifestou através de carta datada de 23/08/2018, por meio da qual esclareceu a questão do Grupo Libra, bem como o interesse da referida empresa em obter espaço próprio na área no porto de Santos. Por fim, o Conselho solicitou que seja elaborada carta prestando os devidos esclarecimentos a empresa Indústria Reunidas São Jorge S/A. Para o assunto foi emitida a Carta CONSAD nº 004.2018. **V.02 – AÇÕES DOS ENGENHEIROS.** O Superintendente Jurídico informou ao Colegiado que ainda está preparando a documentação necessária para realizar a contratação de escritório de notório saber, a fim de tratar da ação dos engenheiros, conforme solicitado na última reunião, e, assim que concluídos solicitará reunião extraordinária para tratar do tema. **V.03 - VTMISS.** O Conselheiro João de Andrade informou que até o final deste ano a continuação deste projeto não deverá acontecer, devido a atrasos na compra de equipamentos. Informou ainda, que este Colegiado já aprovou a abertura de processo licitatório para os serviços relativos ao projeto VTMISS, e por algum motivo até o momento ainda não foi publicado. Assim, solicita que a DILOG apresente os devidos esclarecimentos sobre o tema, na próxima reunião. **V.04 – EMPRESA IC SUPPLY ENGENHARIA LTDA.** Relativamente a contratação da referida empresa, responsável pelos serviços especializados de operação e manutenção eletromecânica preventiva, corretiva e emergencial, envolvendo todos os equipamentos e instalações das subestações transformadoras de energia elétrica e redes de distribuição aérea e subterrânea de alta, média e baixa tensão, nas áreas comuns das margens direita e esquerda do Porto Organizado de Santos, o Conselheiro João de Andrade chama a atenção para o assunto, pois os funcionários da CODESP estão sobrecarregados tendo em vista a equipe ser quantitativamente pequena para a demanda de serviços existentes diariamente, sendo que as vezes acumulando e atrasando atendimentos, principalmente a navios. Isto posto, o Conselheiro João de Andrade, solicita que a DIREXE só efetue o pagamento a referida empresa, caso seja comprovada a efetivação de serviços



realizados, pois conforme exposto anteriormente pelo Conselheiro, a referida empresa ainda não começou, e nem efetuou nenhum tipo de serviço referente ao contrato celebrado com a CODESP. **V.05** – O Presidente Alex Oliva comunicou que no dia 24/8/2018 estará sendo homenageado pelo Exército Brasileiro, devido os serviços prestados durante a operação Caiçara (em gratidão aos serviços prestados ao Exército). **V.06** – Fica registrado que o Colegiado deliberou por realizar visita em dois terminais do porto de Santos, no próximo dia 26/09/2018, solicitando que a Secretaria dos Órgãos Colegiados tome as devidas providências para a realização do evento. Por fim, o Conselheiro João de Andrade comunicou ao Colegiado, que caso não ocorra Assembleia Geral para homologar o nome do novo representante dos trabalhadores, até a próxima reunião, renunciará ao cargo de Conselheiro, tendo em vista que o processo eleitoral para escolha do novo representante dos trabalhadores no CONSAD foi finalizado. Sem outros registros, o Presidente passou ao item **VI – ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado fixou a data da próxima reunião ordinária para o dia 25 de setembro de 2018, às 09h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

José Alfredo de Albuquerque e Silva
PRESIDENTE

Maria da Gloria Felgueiras Nicolau
CONSELHEIRA

Marcio Calves
CONSELHEIRO

João de Andrade Marques
CONSELHEIRO

Luiz Carlos Interdonato de Azevedo
SUPERINTENDENTE AUDIT

Jorge Leite dos Santos
SECRETÁRIO